



**Prefeitura Municipal de Jurema**  
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.  
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

- 9.2.11** - a supressão, por parte da Administração, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65, da Lei 8.666/93;
- 9.2.12** - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **PREFEITURA**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 9.2.13** - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução dos serviços;
- 9.2.14** - outras causas relacionadas no Contrato, que indiquem conduta desabonadora da contratada;
- 9.2.15** - o conhecimento posterior de qualquer fato ou circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou capacidade técnica ou financeira da empresa participante, implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado.
- 9.2.16** - verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas a execução dos serviços;
- 9.3.17** - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- 10.1** - Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**
- 10.1.1** - Todos os impostos e taxas que forem devidas em decorrência da presente contratação;
- 10.1.2** - as contribuições devidas à Previdência Social, Encargos Trabalhista, Prêmio de Seguro e Acidentes de Trabalho, Taxas e Emolumentos, Imposto de Renda; **10.1.3** - a indenização por danos à **PREFEITURA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS:**

- 11.1** - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 12.1** - é vedado à Contratada caucionar ou utilizar o contrato da presente TOMADA DE PREÇO, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

*Jurema*



**Prefeitura Municipal de Jurema**  
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.  
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

- 12.2** - A **CONTRATADA** se obriga a respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

- 13.1** - Para dirimir as questões oriundas deste Contrato será competente o foro da Comarca de Caracol - PI, ao qual está submetido, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Jurema, (PI), em 24 de janeiro de 2024.

**EDÉLCIO EDUARDO RODRIGUES COSTA**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças  
Contratante

*Maria Antonia da Silva Miranda*  
**MARIA ANTONIA DA SILVA MIRANDA**  
Pela empresa contratada

**TESTEMUNHA:**

- 1 - *David Dias dos Santos Neto*  
CPF: 064.520.023-92
- 2 - *Quirino de Sousa*  
CPF: 474.507.033-60

**Id:0E289FF7BE8B8A94**



**Prefeitura Municipal de Jurema PI**

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11- Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.

CEP 64.782-000 - JUREMA - PI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000085/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JUREMA-PI**, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NOMEADA ATRAVÉS DE PORTARIA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO, TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

MODALIDADE/PROCEDIMENTO: **FREGÃO Nº 001/2024**

OBJETO: **AQUISIÇÃO, PARCELADA E SOB DEMANDA, DE DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.**

FORMA DE REALIZAÇÃO: **ELETRÔNICA** MODO DE DISPUTA: **ABERTO**  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO** ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: **POR ITEM**  
O PROCEDIMENTO SERÁ REGIDO PELA A LEI FEDERAL 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NA INTEGRAL DO PRESENTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

<b>INÍCIO RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS</b>	A PARTIR DO DIA 14/02/2024 ÀS 08:00H (OITO HORAS).
<b>TÉRMINO CADASTRO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	DIA 27/02/2024 ÀS 08:00H (OITO HORAS).
<b>INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS</b>	DIA 28/02/2024 ÀS 14:00H (QUATORZE HORAS).

TODOS OS HORÁRIOS CONSTANTES DESTA EDITAL SÃO CORRESPONDENTES AO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL: [WWW.BNCCOMPRAS.COM](http://WWW.BNCCOMPRAS.COM) - "ACESSO IDENTIFICADO". INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: [PMJUREMA.CPL2017@GMAIL.COM](mailto:PMJUREMA.CPL2017@GMAIL.COM). O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA DE JUREMA-PI, PODENDO SER RETIRADO DIRETO NO SITE [WWW.BNCCOMPRAS.COM](http://WWW.BNCCOMPRAS.COM), SOLICITADO ATRAVÉS DO E-MAIL: [PMJUREMA.CPL2017@GMAIL.COM](mailto:PMJUREMA.CPL2017@GMAIL.COM) BEM COMO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DE TODOS NO SITE DO TCE/PI [WWW.TCE.PI.GOV.BR](http://WWW.TCE.PI.GOV.BR).

JUREMA-PI, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**GILBERTO DIAS DE FARIAS**  
(PREGOEIRO OFICIAL/CONDUTOR DO PROCESSO)

**VISTO:**

**KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA/PI

**Id:10EF2AE8799F86B6**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 - PMLP/PI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 - FMLP/PI**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - PMLP/PI**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI, COM A BANDA ÍTALO RIPARDO, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI, CNPJ nº 01.612.583/0001-74  
CONTRATADO: ÍTALO RODRIGO DO NASCIMENTO RIPARDO, CPF nº 026.008.903-60  
FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

Lagoa do Piauí-PI, 08 de fevereiro de 2024.

**MAURO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal